



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU

PUBLICADO NO HORA H

Em, 24 de Agosto de 2006

DECRETO Nº. 7.493, DE 21 DE AGOSTO DE 2006.

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO AOS DIREITOS HUMANOS".

O PREFEITO DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU, usando de suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Especial, ao Orçamento da Secretaria Municipal de Proteção aos Direitos Humanos - SEMUDH, autorizado na Lei Municipal nº. 3.791, de 16 de agosto de 2006 e na conformidade da Lei Municipal nº. 3.740, de 30 de Dezembro de 2005 - LOA, no valor de R\$ 260.000,00 (Duzentos e sessenta mil reais), para reforço da seguinte dotação orçamentária:

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO AOS DIREITOS HUMANOS
- SEMUDH

(SUPLEMENTAÇÕES):

Projeto/Atividade - 28.01.04.122.5265.2.301

Dotação	Fonte	Valor
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas	Recursos Próprios	R\$ 180.000,00
3.1.90.09.00 - Salário Família	Recursos Convênio	R\$ 20.000,00

Projeto/Atividade - 28.01.04.122.5265.2.305

Dotação	Fonte	Valor
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Recursos Próprios	R\$ 15.000,00
3.3.90.39.00 - Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Jurídica	Recursos Próprios	R\$ 30.000,00
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	Recursos Próprios	R\$ 15.000,00

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do inciso III, parágrafo primeiro do art. 43, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, com anulação total, de igual valor da seguinte dotação orçamentária:

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMUG
(ANULAÇÕES):

Projeto/Atividade - 02.02.04.122.5265.2.305

Dotação	Fonte	Valor
3.3.90.14.00 - Diárias - Civil	Recursos Próprios	R\$ 15.000,00
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Recursos Próprios	R\$ 15.000,00
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	Recursos Próprios	R\$ 30.000,00

Projeto/Atividade - 02.07.04.122.5265.2.301

Dotação	Fonte	Valor
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas	Recursos Próprios	R\$ 200.000,00

Art. 3º - Em decorrência do disposto no artigo 1º, fica alterado o Plano Plurianual, aprovado pela Lei nº 3.739 de 30 de dezembro de 2005.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu, em 21 de agosto de 2006.

V. Luis

Nº 3740/2005

Nº 3739/2005